

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

ANÁLISE - HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Processo Administrativo nº 069/2024, Processo Licitatório nº 062/2024 sob a Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, a presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBÉ, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o presente Edital.

1.2. Aberta a sessão pública no dia e horário designados, qual seja, dia 10/09/2024 às 10h conforme previsto em edital com a inversão de fases nos termos da legislação vigente;

1.3. Verificamos que dois participantes não apresentaram nenhuma documentação e ficam desclassificados por não cumprirem as exigências item 7 e 8 do edital;

1.4. Assim de foram encaminhados para análise das documentações de habilitação dos participantes pelos setores técnicos emitirem respectivo parecer, participam as empresas:

CONSTRUTORA INGAZEIRA CNPJ 00.749.205/0001-74;
DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 18.318.752/0001-60;
FRF CONSTRUCOES LTDA CNPJ 07.693.988/0001-60;
WB CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.157.925/0001-90.

1.5. Assim, os documentos enviados pelos licitantes, no sistema, e foram encaminhados aos Setores técnicos para análise da qualificação técnica, pela (SEINFRA) através do memorando 560/2024-CPL e para análise da qualificação econômico-financeira pela (SEFIN) através do memorando 561/2024-CPL;

1.6. Em resposta o Setor Técnico da (SEFIN), através do Memorando nº 173/2024/SEFIN atestou a Capacidade econômico-financeira de todas as participantes com ressalvas empresas desde que apresentem as pendências conforme quadro abaixo.;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas licitantes, e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 62/2024, informamos que as empresas **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **WB CONSTRUTORA LTD**, atendem as regras estabelecidas em edital, com exceção do item 9.4.2, que só poderá ser analisado após a fase de disputa, quando for declarado os vencedores dos lotes. Quanto as outras duas empresas licitantes, atendem desde que, apresentem comprovação dos itens detalhados abaixo:

CONSTRUTORA INGAZERIA LTDA	Não apresentou Balanços Patrimoniais e demonstrações 2022 e 2023. Para comprovação dos itens 9.4.2, 9.4.3, 9.4.4, 9.4.5.
FRF CONSTRUÇÕES LTDA	Certidão Negativa de Falência, para comprovação dos itens 9.4.1, 9.4.1.1, 9.4.1.2.

OBS: O item 9.4.2, só poderá ser analisado após a fase de disputa, quando for declarado os vencedores dos lotes.

É o parecer.

Camaragibe, 10 de setembro de 2024.



Cintia Lima
Contadora Geral

4. EMPRESA: WB CONSTRUTORA LTDA:

- A proponente demonstrou que executou obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto desta licitação, consonante aos serviços descritos acima.
- A proponente **ATENDEU SATISFATORIAMENTE** aos itens solicitados, relativos à Qualificação Técnica Operacional e Profissional, demonstrando que desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados de habilitação, segundo planilha demonstrativa em anexo.

Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos do referido Edital, conforme a Lei 14.133/2021, solicito diligência para as empresas que não atenderam as questões da habilitação técnica:

- EMPRESA: FRF CONSTRUÇÕES LTDA : Apresentar arquivos para qualificação técnica
- EMPRESA: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI: Apresentar atestados para atendimento ao Item de GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 400 KN/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO com aplicação em vias.

Em tempo, remetemos à Comissão de Licitação para prosseguimento do certame.



Alexandra West
Secretária de Infraestrutura
Mat. 4.0105049.1
Camaragibe, 10 de setembro de 2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

1.7. Sendo assim fizemos diligências necessárias a duas empresas, visto que as documentações continham informações insuficientes para análise.

1.8. A realização de diligências, com o fito de esclarecer ou complementar a instrução do processo é um dever a ser exercitado pela Administração, independe de previsão no edital e pode ser realizada em qualquer fase da licitação, com respaldo no que prevê a Lei nº 14.133/2021 nos seguintes termos:

“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.” (grifou-se)

1.9. Solicitamos, em sede de diligência, que as empresas CONSTRUTORA INGAZEIRA e FRF CONSTRUÇÕES LTDA apresentasse documentos complementares para subsidiar a análise da qualificação econômico-financeira e técnica, figura abaixo;



11/09/2024 14:24:44 O arquivo Deligencia - FRF Engenharia.rar foi adicionado ao processo.

11/09/2024 14:22:25 Visto que identificamos a indisponibilidade de inserir os documentos no sistema e solicitamos a documentação via e-mail às 11:26, aguardamos até o horário previsto para sessão de disputa (14 h). Em respeito a lei 14.133/2021, princípios e autotutela administrativa e solicitação do setor técnico, remarcamos a sessão de disputa para 12/09/2024 as 14 h. A documentação dos participantes encontra-se na aba arquivos e portal da transparência.

11/09/2024 11:26:42 em caso de dificuldade de anexar as documentações solicitadas em sede de diligência nesta plataforma, que seja enviada para o e-mail da cpl, cpl@camaragibe.pe.gov.br

11/09/2024 10:41:10 Considerando os pareceres técnicos da SEINFRA e SEFIN, realizamos a seguinte diligência: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (Balanço e DRE 2022 e 2023 – itens 9.4.2), FRF (CND Falcência -9.4.1 e Atestados – 9.3), DAUD (Atestado complementar – 9.3). Verifiquem as pendências nos pareceres (Anexado na Aba Arquivos) e apresentem no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação, conforme princípios da competitividade, formalismo moderado e art. 64 da Lei 14.133/2021. Ficando a disputa para 14h de hoje (11.09)

11/09/2024 10:25:13 O arquivo ANÁLISE TÉCNICA.pdf foi adicionado ao processo.

11/09/2024 10:07:48 Bom dia! estamos concluindo a análise dos documentos de habilitação, por gentileza permaneçam conectados para divulgação do resultado ou eventuais diligências.

10/09/2024 10:05:07 Bom dia, prezados licitantes, em virtude das inversões de fases, pela qual estão sendo analisados os documentos de habilitação antes das fases de disputa, comunicamos o adiamento da sessão de disputa para amanhã (11.09.2024) às 10h.

Limite 500 caracteres

Enviar

Antendidas as diligências encaminhamos as documentações para parecer dos sectores técnicos através

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

dos memorandos 564 e 564/2024/CPL , para SEINFRA e SEFIN respectivamente;



Memorando nº564/2024 -CPL

Ao Sr. Givani Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Análise Técnica de Habilitação.

Ref. Processo Administrativo nº 069/2024, Processo Licitatório nº 062/2024 sob a Modalidade Concorrência Pública eletrônica nº 003/2024, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da sessão de disputa prevista para o dia 10.09.2024 às 10h, com inversão de fases, solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação econômico-financeira das empresas participantes, nos termos do item 9.4 do edital, e conforme sugere parecer 046/2024 anexo do memorando 173/2024/SEFIN, em obediência aos princípios do Formalismo Moderado e Copetitividade nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/2021 solicitamos diligência juntos as participantes:

a. CONSTRUTORA INGAZEIRA
b. FRF CONSTRUÇÕES LTDA.

Salienta-se que a referida diligência, encontra-se fundamentada no princípio da segregação de funções, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, e especificamente nos itens 14.1 do edital.

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico do setor requisitante, momento em que será retomada a sessão para fase de disputa.

Esclarecemos que a documentação relativa ao certame encontra-se disponível pelo acesso público no sistema BNC e Portal da Transparência.

Salienta-se que na aba Relatórios do sistema BNC poderão ser acessados: Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes. Ademais a documentação também encontra-se disponível na Aba Arquivos e/ou Documentos Complementares.

Na ocasião, informamos que a documentação da empresa deverá ser avaliada conforme as condições da data de abertura da Sessão Pública, qual seja: 11/09/2024 às 14h.

Os arquivos foram enviados ao e-mail institucional financas@camaragibe.pe.gov.br, o Parecer Técnico deverá ser expedido em até (13:30), a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público, visto que a retomada da sessão está prevista para 11.09.2024 às 14h.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.



Memorando nº565/2024 -CPL

A Sra. Alexandra West
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Análise Técnica de Habilitação.

Ref. Processo Administrativo nº 069/2024, Processo Licitatório nº 062/2024 sob a Modalidade Concorrência Pública eletrônica nº 003/2024, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da sessão de disputa prevista para o dia 10.09.2024 às 10h, com inversão de fases, solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação técnica das empresas participantes, nos termos do item 9.3 do edital, e conforme sugere RELATÓRIO anexo do memorando 371/2024/SEINFRA, em obediência aos princípios do Formalismo Moderado e Copetitividade nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/2021 solicitamos diligência juntos as participantes: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

FRF CONSTRUÇÕES LTDA.

Salienta-se que a diligência encontra-se fundamentada no princípio da segregação de funções, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, e especificamente nos itens 14.1 do edital.

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico do setor requisitante, momento em que será retomada a sessão para fase de disputa.

Esclarecemos que a documentação relativa ao certame encontra-se disponível pelo acesso público no sistema BNC e Portal da Transparência.

Salienta-se que na aba Relatórios do sistema BNC poderão ser acessados: Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes. Ademais a documentação também encontra-se disponível na Aba Arquivos e/ou Documentos Complementares.

Na ocasião, informamos que a documentação da empresa deverá ser avaliada conforme as condições da data de abertura da Sessão Pública, qual seja: 11/09/2024 às 14h.

Os arquivos foram enviados ao e-mail institucional infra@camaragibe.pe.gov.br, o Parecer Técnico deverá ser expedido em até (13:30), a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público, visto que a retomada da sessão está prevista para 11.09.2024 às 14h.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Em resposta aos memorandos 564 e 565/2024/CPL, a SENFINFRA através do memorando 376/2024/SEINFRA com relatório de análise técnica anexo a esse, QUE considerou quanto a qualificação técnica HABILITADAS apenas as empresas : CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, nos lotes 1 e 2, e a empresa WB CONSTRUTORA LTDA, NO LOTE 2, figura abaixo;



operacional na execução de serviços de qualidade adequada a natureza do objeto. Pelo teor unívoco do edital, a Administração exigiu dos licitantes a "comprovação de APLICAÇÃO DE GEOGRELHA EM VIAS PÚBLICAS". Logo não cabe interpretação extensiva.

- Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos do referido Edital, conforme a Lei 14.133/2021, após a reanálise técnica desta SEINFRA foram consideradas HABILITADAS tecnicamente para abertura da Proposta de Preço as proponentes abaixo.

EMPRESA	ATENDEU AOS LOTES	CNPJ/MF
CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	I, II	11.294.386/0001-0
WB CONSTRUTORA LTDA	II	07.157.925/0001-90

Em tempo, remetemos à Comissão de Licitação para prosseguimento do certame.

Camaragibe, 12 de setembro de 2024

Sergio Matias da Silva
Engenheiro Civil
Mat. 4.0103336.3

Quanto a qualificação econômico financeira em resposta ao memorando 564/2024/CPL, A SEFIN através do memorando 176/2024/SEFIN, com relatório de análise anexo a esse, que atendidas as

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo dias melhores

diligências considerou que as empresas quanto a qualificação economico-finaceiras atenderam as regras editalicias, figura abaixo:



DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas licitantes, pós diligência em 11.09.2024 e solicitada análise dos documentos apresentados na mesma data, pela CPL através do memorando nº 564/2024 - CPL, e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 62/2024, informamos que as empresas relacionadas abaixo, atenderam as regras estabelecidas em edital, com exceção do item 9.4.2, que só poderá ser analisado após a fase de disputa, quando for declarado os vencedores dos lotes.

- CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA
- FRF CONSTRUÇÕES LTDA

OBS: O item 9.4.2, só poderá ser analisado após a fase de disputa, quando for declarado os vencedores dos lotes.

É o parecer

Camaragibe, 11 de setembro de 2024.

Cintia Lima
Contadora-Geral

Após a fase de habilitação seguiu a fase de disputa em que em seguida as melhores propostas seguiram para análise dos sectores técnicos tanto financeiro (SEFIN) quanto ao item 9.4.2 do edital, quanto análise das propostas pela (SEINFRA), memorandos 569 e 570/2024/CPL, respectivamente figura:



Memorando nº 569/2024 -CPL

Ao Sr. Gilvan Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças
Assunto: Análise de Propostas.

Ref.: Processo Administrativo nº 069/2024, Processo Licitatório nº 062/2024 sob a Modalidade Concorrência Pública eletrônica nº 003/2024, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da sessão de disputa que ocorreu dia 12.09.2024 às 14h, com inversão de fases, solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação econômico-financeira das empresas participantes, nos termos do item 9.4.2 do edital, e conforme sugere parecer 548/2024 anexo do memorando 176/2024/SEFIN, item que só poderá ser analisado pós disputa e dos participantes previamente vencedores - CONSTRUTORA INGAZEIRA, que ofereceu proposta ao lote 1 no valor de R\$ 12.107.855,30 (doze milhões cento e sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); e WB CONSTRUTORA LTDA que ofereceu proposta ao lote 2 no valor de R\$ 4.655.685,34 (Quatro milhões seiscientos e cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Salienta-se que a referida diligência, encontra-se fundamentada no princípio da segregação de funções, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, e especificamente nos itens 14.1 do edital.

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação (propostas) das empresas previamente vencedoras, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico do setor requisitante, momento em que será reformada a sessão para fase de manifestação de intenção de recurso.

Esclarecemos que a documentação relativa ao certame encontra-se disponível pelo acesso público no sistema BNC e Portal da Transparência.

Salienta-se que na aba Relatórios do sistema BNC poderão ser acessados: Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde com o link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes. Ademais a documentação também encontra-se disponível na Aba Arquivos e/ou Documentos Complementares.

Resalta-se que não será permitida a retirada dos autos físicos do processo, caso exista a necessidade de conferência, esta deverá ser feita nas dependências do Departamento de Licitação.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em até 02 (dois) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Camaragibe-PE, 13 de setembro de 2024.



GIV
ANIL
DO
MEDEIROS
DO
NASCIMENTO

Assunto: Análise de Propostas.
Ref.: Processo Administrativo nº 069/2024, Processo Licitatório nº 062/2024 sob a Modalidade Concorrência Pública eletrônica nº 003/2024, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.



Memorando nº 570/2024 -CPL

À Sra. Alexandra West
Secretária Municipal de Infraestrutura

Assunto: Análise Técnica de Habilitação.

Ref.: Processo Administrativo nº 069/2024, Processo Licitatório nº 062/2024 sob a Modalidade Concorrência Pública eletrônica nº 003/2024, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da sessão de disputa que ocorreu dia 12.09.2024 às 14h, com inversão de fases, solicitamos Parecer técnico relativo às propostas das empresas previamente vencedoras, nos termos do item 14.1 e 14.2 do edital.

CONSTRUTORA INGAZEIRA, que ofereceu proposta ao lote 1 no valor de R\$ 12.107.855,30 (doze milhões cento e sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); e WB CONSTRUTORA LTDA que ofereceu proposta ao lote 2 no valor de R\$ 4.655.685,34 (Quatro milhões seiscientos e cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Salienta-se que a diligência, encontra-se fundamentada no princípio da segregação de funções, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, e especificamente nos itens 14.1 do edital.

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação (propostas) das empresas previamente vencedoras, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico do setor requisitante, momento em que será reformada a sessão para fase de manifestação de intenção de recurso.

Esclarecemos que a documentação relativa ao certame encontra-se disponível pelo acesso público no sistema BNC e Portal da Transparência.

Salienta-se que na aba Relatórios do sistema BNC poderão ser acessados: Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes. Ademais a documentação também encontra-se disponível na Aba Arquivos e/ou Documentos Complementares.

Os arquivos foram enviados ao e-mail institucionalseinfra@camaragibe.pe.gov.br, o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 02 (dois) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

URGENTE

Camaragibe-PE, 13 de setembro de 2024.



Assunto: Análise de Propostas.
Ref.: Processo Administrativo nº 069/2024, Processo Licitatório nº 062/2024 sob a Modalidade Concorrência Pública eletrônica nº 003/2024, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da sessão de disputa que ocorreu dia 12.09.2024 às 14h, com inversão de fases, solicitamos Parecer técnico relativo às propostas das empresas previamente vencedoras, nos termos do item 14.1 e 14.2 do edital.

CONSTRUTORA INGAZEIRA, que ofereceu proposta ao lote 1 no valor de R\$ 12.107.855,30 (doze milhões cento e sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); e WB CONSTRUTORA LTDA que ofereceu proposta ao lote 2 no valor de R\$ 4.655.685,34 (Quatro milhões seiscientos e cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Salienta-se que a diligência, encontra-se fundamentada no princípio da segregação de funções, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024, e especificamente nos itens 14.1 do edital.

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação (propostas) das empresas previamente vencedoras, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico do setor requisitante, momento em que será reformada a sessão para fase de manifestação de intenção de recurso.

Esclarecemos que a documentação relativa ao certame encontra-se disponível pelo acesso público no sistema BNC e Portal da Transparência.

Salienta-se que na aba Relatórios do sistema BNC poderão ser acessados: Atas da Sessão e Propostas dos Processos, onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes. Ademais a documentação também encontra-se disponível na Aba Arquivos e/ou Documentos Complementares.

Os arquivos foram enviados ao e-mail institucionalseinfra@camaragibe.pe.gov.br, o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 02 (dois) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

GIV
ANIL
DO
MEDEIROS
DO
NASCIMENTO

Assunto: Análise de Propostas.
Ref.: Processo Administrativo nº 069/2024, Processo Licitatório nº 062/2024 sob a Modalidade Concorrência Pública eletrônica nº 003/2024, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

Em resposta aos memorandos de diligência da CPL, os sectores técnicos ;SEFIN e SEINFRA, memorandos 182/2024/SEFIN e 392/2024/SEINFRA, consideraram as empresas: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA vencedora lote 1 e WB CONSTRUTORA LTDA, no lote 2, por isso vencedoras do certame, figuras:

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas licitantes, pós diligência em 11.09.2024 e solicitada análise dos documentos apresentados na mesma data, pela CPL através do memorando nº 564/2024 – CPL. Considerando a sessão de disputa ocorrida em 12.09.2024 e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 62/2024, informamos que as empresas relacionadas abaixo, atenderam as regras estabelecidas em edital.

- CONSTRUTORA INGAZERIA LTDA
- WB CONSTRUTORA LTDA

É o parecer.

Camaragibe, 16 de setembro de 2024.



Cintia Lima

Contadora Geral

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 392/2024/SEINFRA/GAB

Camaragibe, 19 de setembro de 2024.

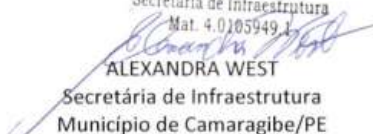
Ao Sr.
Givanildo Medeiros do Nascimento
Agente de contratação
Av. Belmino Correia, nº 2.340, Timbi
54.768-000, Camaragibe/PE

Assunto: Análise Técnica das propostas e habilitação
Ref.: Memorando nº 582/2024-CPL

Senhor Givanildo,

1. Diante da análise técnica realizada pelo setor de engenharia, sirvo-me do presente para encaminhar Relatório de Análise de Habilitação e das Proposta de Preços, referente as empresas **WB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.157.925/0001-90 e **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.386/0001-0, licitantes na Concorrência nº 003/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**.
2. Conforme bojo dos Relatórios exarados pela servidora Cristiane Louise Guimarães de Santana, Arquiteta e Urbanista CAU A25830-0, Mat.: 4.0102455.7, as empresas atenderam aos parâmetros estabelecidos no item referente a proposta de preços do Instrumento Convocatório.
3. Aproveito o ensejo para **AUTORIZAR/DETERMINAR** a continuidade do processo e procedimentos, conforme os parâmetros legais estabelecidos.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alexandra West
Secretária de Infraestrutura
Mat. 4.0105949.1

ALEXANDRA WEST
Secretária de Infraestrutura
Município de Camaragibe/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 19/09/2024 às 13:00h

Assinatura

2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. O edital da Concorrência nº 003/2024 está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 09/2024, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. De início, registra-se que foram realizadas verificações sobre as documentações encaminhadas pelo Sistema BNC, e, da mesma forma, foram procedidas as consultas nos documentos/certidões nos sítios de amplo acesso (exemplo: secretarias estaduais/municipais, Tribunais de Justiça, entre outros) para verificar o atendimento dos requisitos editalícios.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. No que diz respeito às demais exigências de habilitação (Jurídica e Fiscal/Trabalhista), as empresas cumpriram os requisitos editalícios;

3.3. Considerando as análises técnicas das documentações enviadas pelas Secretarias : Finanças (SEFIN) e Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), verifica-se que as empresas: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, nos lotes 1 no valor de R\$ 12.093.152,85 (Doze milhões noventa e três mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e a empresa WB CONSTRUTORA LTDA, NO LOTE 2 no valor de R\$ **4.627.642,37** (Quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), **que apresentou melhor oferta e atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica n.º03/2024.**

3.4. Nota-se que o principal objetivo de um procedimento licitatório, como sabido, é a seleção da proposta mais vantajosa, isto é, no presente caso, a de menor preço que atenda integralmente as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

3.5. Impedir que o referido licitante sanei sua documentação acarretaria em completa desproporcionalidade, além de configurar um formalismo exacerbado, desvirtuando a finalidade precípua da licitação.

3.6. Nesse sentido, descreve Marçal Justem Filho: *“Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais.”*

3.7. Ademais, no mesmo sentido, entende o Tribunal de Contas da União, conforme se verifica:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

4. DA ANÁLISE DA CPL

Diante do exposto, subsidiado pelas **Análises Técnicas dos Memorando mencionados acima**, emitidos pelas unidades competentes (SEINFRA E SEFIN) e **Pareceres Técnicos**, verifica-se que as Empresas CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA e WB CONSTRUTORA LTDA, atenderam aos requisitos objetivos definidos no Edital e seus anexos.

5. CONCLUSÃO

5.1. Assim, no âmbito da Concorrência eletrônica n°03/2024, com esteio nas análises empreendidas pela área demandante constantes **Memorando nº 182/2024/SEFIN e Memorando nº 392/2024/SEINFRA**, e na Lei Federal nº 14.133/21 esta CPL manifesta-se pela ACEITAÇÃO das propostas comerciais e pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, nos lotes 1 no valor de R\$ 12.093.152,85 (Doze milhões noventa e três mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e a empresa WB CONSTRUTORA LTDA, NO LOTE 2 no valor de R\$ **4.627.642,37** (Quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos);

5.2. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública ou na hora e data marcada para retomada, a intenção de recorrer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais, nos termos do item 17 do edital.

Camaragibe -PE, 20 de Setembro de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO

KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÔR
MEMBRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br
Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348